



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Lei nº 39

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO /
ESPECIAL

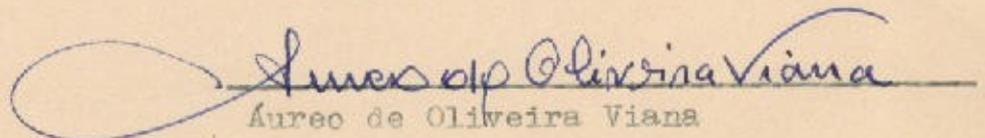
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Faço saber que /
a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul,
autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 10 942,35 (dez
mi, novecentos e quarenta e dois cruzeiros novos e trinta e cin
co centavos) para fazer face às despesas do exercício de 1968,
sem recursos próprios, conf. relação.

Art. 2º - O recurso para fazer face ao que dispõe o ar-
tigo 1º da presente lei, é o que cita o artigo 43, parágrafo e
incisos da lei 4 320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 27 de maio de 1969


Aureo de Oliveira Viana

Prefeito Municipal